

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024- SEMOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, vem comunicar as regras para a Consulta Pública, referente ao processo de outorga de Concessão para prestação de serviços públicos do Parque Orla – trecho da praia Boca do Rio, Praia dos Artistas, Praia de Pituaçu e da Praia de Patamares de Salvador/BA.

1) OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre o processo de outorga de Concessão para prestação de serviços públicos do Parque Orla – trecho da praia Boca do Rio, Praia dos Artistas, Praia de Pituaçu e um trecho da Praia de Patamares de Salvador/BA.

A consulta pública busca interagir com os cidadãos, usuários diretos e indiretos do espaço, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, que realiza a estruturação do projeto.

A realização desta consulta pública se coaduna com dois dos princípios fundamentais da Administração Pública, a Publicidade e Transparência, além do prestigiar a previsão constitucional da participação popular e a Lei nº 12.527/2011, visando um processo decisório baseado em informações que reflitam a necessidade real da população.

2) INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública se inicia às 08:00h do dia 02/09/2024 e terminará no dia 18/09/2024 às 23:59h, mediante o intercâmbio de sugestões através de formulário próprio disponibilizado no site, onde também poderá ser obtida a documentação objeto da Concessão

<https://concessaoorla.salvador.ba.gov.br/>

Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe competente da SEMOP.

3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, mediante o encaminhamento de sugestões através de formulário próprio disponibilizado no site:

<https://concessaoorla.salvador.ba.gov.br/>

O formulário deve ter todos os campos preenchidos.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo.

Não há limite de sugestões ou contribuições. O formulário deve ser utilizado exclusivamente para um comentário ou sugestão quanto a um único tópico (Por exemplo: Edital, contrato, etc...), no entanto é livre o envio de mais de um formulário.

Ao final todas as sugestões e contribuições poderão ser publicadas no sítio eletrônico da SEMOP, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da SEMOP pela equipe responsável pela estruturação do projeto, sendo publicado relatório sintético no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Consulta Pública.